



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 – ASJUR/PRES.**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 502/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 12/01/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO SEI /GDF Nº: 00112 - 000 .13666/2018 - 25**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** estabelecida no SOF Sul, Quadra 08, Conjunto “A” lotes 1/3, Salas 101/102, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.260/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 183.613-8 SSP/GO e do CPF sob nº 556.760.731-87, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 13495663), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 13977672), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 13982833), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo 00112-00013666/2018-25, de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos** do **Contrato nº 502/2016 – ASJUR/PRES** passando o término da vigência de **28/10/2018** para **25/02/2019**; cuja contratação tem por finalidade a construção da Casa de Cultura de Planaltina, em Planaltina - Brasília/DF.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 502/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**MARCIO FRANCISCO COSTA**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA:

**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 25/10/2018, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 26/10/2018, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7**,  
**Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2018, às  
10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário  
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14113135)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14113135)  
verificador= **14113135** código CRC= **E36616E5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

---

00112-00013666/2018-25

Doc. SEI/GDF 14113135